



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 35, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER PERMUTA DE ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder permuta de áreas a seguir descritas:

I – Área a ser recebida pelo Município:

a) - Imóvel localizado no distrito de Guarda dos Ferreiros de propriedade de Eletroligas Ltda, iniciando na Rua Professora Sonia Cristina de Souza, virando a esquerda seguindo 28,25m(vinte e oito metros vinte cinco centímetros) mais 54,80m(cinqüenta e quatro metros e oitenta centímetros) confrontando com o Terreno do Estado de Minas Gerais, virando a direita por 86,15m(oitenta e seis metros e quinze centímetros) mais 33,95m(trinta e três metros e noventa e cinco centímetros) mais 56,07m(cinqüenta e seis metros e sete centímetros) mais 54,00m(cinqüenta e quatro metros) mais 10,00m(dez metros) confrontando com terrenos urbanos, virando a direita por 183,70m(cento e oitenta e três metros e setenta centímetros) confrontando com Maria Auxiliadora Chukinha Silva e Sato virando a direita por 112,70m(cento e doze metros e setenta centímetros) confrontando com Maria Regina Resende da Silva mais 114,75m(cento e quatorze metros e setenta e cinco centímetros) confrontando com Maisa Regiane Rezende, virando a direita por 96,20m(noventa e seis metros e vinte centímetros) confrontando com terrenos urbanos, virando a direita por 40,30m(quarenta metros e trinta centímetros), virando a esquerda por 32,00m(trinta e dois metros) confrontando com terrenos urbanos e a rua Professora Sonia Cristina de Souza, chegando ao ponto de partida e perfazendo uma área total de 04:15:46 ha. Registrado no Livro 2R 1, sob o n.ºs 17206 e 17207

II – Área do Município, a ser entregue na permuta:

Administração 2005 – 2008

Site: <http://www.saogotardo.mg.gov.br> – e-mail: saogotardo@saogotardo.mg.gov.br
CEP: 38.800.000 – Fone: (0xx34) 3671-7103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

a) Área: **18,7094 ha**, Perímetro: **2.274,807 m**, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.876.060,80m e E 383.970,43m; no canto de cerca de arame da divisa comum com as terras de José Osmar da Silva e Hiroyuki Ashikawa. Deste ponto, segue confrontando com a propriedade de Hiroyuki Ashikawa, até o vértice 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°33'14" e 38,57 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.876.023,15m e E 383.962,05m; 205°55'42" e 445,64 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.875.622,36m e E 383.767.19m; 221°58'04" e 117,25 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.875.535,19m e E 383.688,78m; 202°31'33" e 11,60 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.875.524,47m e E 383.684,34m; 217°54'29" e 89,23 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.875.454,07m e E 383.629,51m; localizado na margem direita do lago da Usina Hidrelétrica do Abaeté, por cuja margem, segue a divisa, a jusante, até o vértice 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°48'02" e 45,99 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.875.462,69m e E 383.584,34m; 295°19'58" e 21,91 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.875.472,06m e E 383.564,54m; 316°06'16" e 30,30 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.875.493,89m e E 383.543,53m; 323°28'16" e 32,21 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.875.519,78m e E 383.524,36m; 333°47'32" e 13,32 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.875.531,73m e E 383.518,48m; localizado na divisa com as terras pertencentes à Mineradora Eletroligas, com quem passa a confrontar, até o vértice 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°11'36" e 19,78 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.875.533,04m e E 383.538,21m; 49°58'05" e 28,45 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.875.551,34m e E 383.559,99m; 43°09'59" e 17,35 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.875.563,99m e E 383.571,86m; 356°24'46" e 283,46 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.875.846,90m e E 383.554,13m; 268°18'54" e 161,89 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.875.842,14m e E 383.392,31m; localizado na margem direita do Rio Abaeté, por cuja margem, segue a confrontação, a jusante, até o vértice 21, pelos azimutes e distâncias seguintes: 24°05'39" e 93,19 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.875.927,21m E 383.430,35m; 338°10'26" e 55,70 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.875.978,92m e E 383.409,64m; 18°46'43" e 55,34 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.876.123,39m e E 383.422,96m; 8°00'36" e 24,82 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.876.147,97m e E 383.426,42m; localizado na barra com as águas de uma Nascente, na sua margem esquerda, por cuja margem segue a divisa, a montante, em frente as terras pertencentes a José Osmar da Silva, até o vértice 47, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°18'13" e 10,92 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.876.146,39m e E 383.437,23m; 106°00'02" e 15,24 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.876.142,19m e E 383.451,88m; 123°46'50" e 23,62 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.876.129,06m e E 383.471,51m; 122°47'50" e 14,20 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.876.121,36m e E 383.483,45m; 120°43'28" e 9,84 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.876.116,34m e E 383.491,91m; 116°19'35" e 7,89 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.876.112,84m e E 383.498,99m; 113°53'45" e 10,02 m até o vértice 28, de coordenadas N

Administração 2005 – 2008

Site: <http://www.saogotardo.mg.gov.br> – e-mail: saogotardo@saogotardo.mg.gov.br

CEP: 38.800.000 – Fone: (0xx34) 3671-7103



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

7.876.108,77m e E 383.508,15m; 145°02'42" e 12,81 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.876.098,28m e E 383.515,49m; 123°12'48" e 6,66 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.876.094,63m e E 383.521,06m; 110°20'34" e 8,05 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.876.091,83m e E 383.528,61m; 120°39'04" e 12,39 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.876.085,52m e E 383.539,26m; 124°32'30" e 10,54 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.876.079,54m e E 383.547,95m; 99°04'24" e 10,42 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.876.077,90m e E 383.558,23m; 80°33'07" e 14,94 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.876.080,35m e E 383.572,97m; 105°29'09" e 3,74 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.876.079,35m e E 383.576,58m; 144°44'17" e 9,12 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.876.071,90m e E 383.581,85m; 151°33'01" e 16,60 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.876.057,31m e E 383.589,76m; 139°18'28" e 10,57 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.876.049,29m e E 383.596,65m; 128°10'50" e 11,72 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.876.042,05m e E 383.605,86m; 120°27'08" e 14,24 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.876.034,83m e E 383.618,14m; 114°53'23" e 23,09 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.876.025,11m e E 383.639,09m; 108°23'52" e 31,47m até o vértice 43, de coordenadas N 7.876.015,18m e E 383.668,95m; 103°35'05" e 13,48m até o vértice 44, de coordenadas N 7.876.012,01m e E 383.682,05m; 102°10'16" e 15,10m até o vértice 45, de coordenadas N 7.876.008,83m e E 383.696,81m; 101°45'10" e 8,41 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.876.007,11m e E 383.705,05m; 101°44'26" e 9,13 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.876.005,26m e E 383.713,98m; localizado na ponta da cabeceira da referida Nascente, junto da cerca de arame da divisa com as terras de José Osmar da Silva, com quem passa a dividir, pelo azimute de 77°46'48" e a distância de 262,39 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando, dentro dos limites descritos a área superficial de 18,7094 ha (dezoito hectares, setenta ares e noventa e quatro centiares) de terras. Registro n.º 5041, Livro 3M.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

§1º - A área descrita na alínea "a" do inciso I, é de propriedade de Eletroligas Ltda, e se encontra registrada no Livro 2-R1, sob os n.ºs 17206 e 17207, do Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

§2º - A área descrita na alínea “a” do inciso II, é de propriedade do Município, e se encontra registrada no Livro 3M – Registro n.º 5041, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.

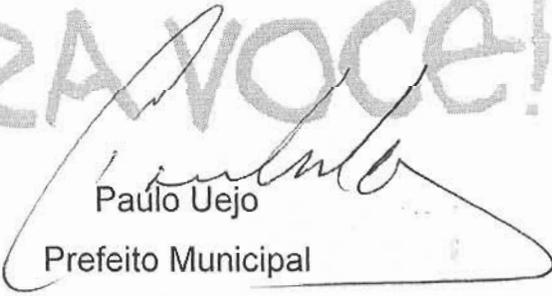
§3º - O Município no mesmo ato em que receber o imóvel do proponente, transmitirá a este a área descrita na alínea “a”, do inciso II, deste artigo.

Art. 2º - A permuta em questão tem a finalidade de adquirir imóvel para construção de equipamentos públicos e implantação de loteamento de interesse social.

Art.3º - As despesas decorrentes do registro das áreas descritas no artigo1º desta Lei, serão suportadas pelas partes, cabendo a cada uma arcar com o ônus do imóvel a ser recebido por ocasião da permuta.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de dezembro de 2006.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Administração 2005 – 2008

Site: <http://www.saogotardo.mg.gov.br> – e-mail: saogotardo@saogotardo.mg.gov.br
CEP: 38.800.000 – Fone: (0xx34) 3671-7103